



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 021, DE 03 DE MARÇO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 08/04/2013, publicado no DOU de 09/04/2013, considerando as informações contidas no Processo IFMT Nº 23188.021240.2015-97 e decisão em Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada no dia 03/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Comércio Subsequente ao Nível Médio, Eixo Tecnológico “Gestão e Negócios”, do IFMT/Campus Avançado Sinop.

Art. 2º - O curso funcionará com as seguintes características:

Curso: Comércio

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Nível: Médio

Forma: Subsequente

Modalidade: Presencial

Formação Profissional: Técnico em Comércio

Carga horária total: 1.112 horas

Carga Horária das Disciplinas: 952 horas

Estágio Supervisionado Obrigatório: 160 horas

Periodicidade de Seleção: Anual

Regime de matrícula: Semestral

Tempo de integralização do curso: mínimo um ano e meio e máximo três anos.

Número de alunos: 35 vagas anuais

Turno de Funcionamento: Noturno.

Início do Curso: 2015/2.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá–MT, 03 de março de 2016.

**PROF. JOSÉ BISPO BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT**